

ANO 2013

PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: JANEIRO DE 2013.

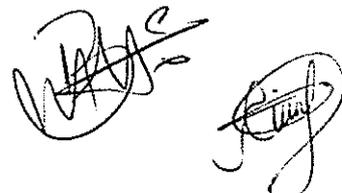
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 22 de fevereiro de 2013, às 15 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 22 de fevereiro de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REFERENTE: FEVEREIRO DE 2013.

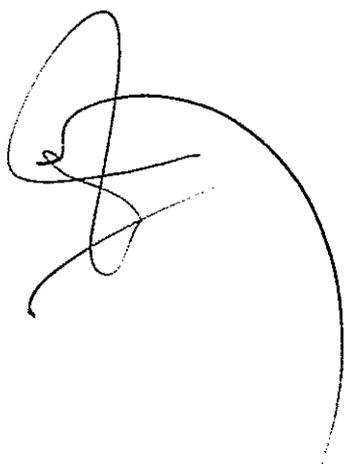
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º 1.629, reuniu-se no dia 10 de maio de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 10 de maio de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REFERENTE: MARÇO DE 2013.

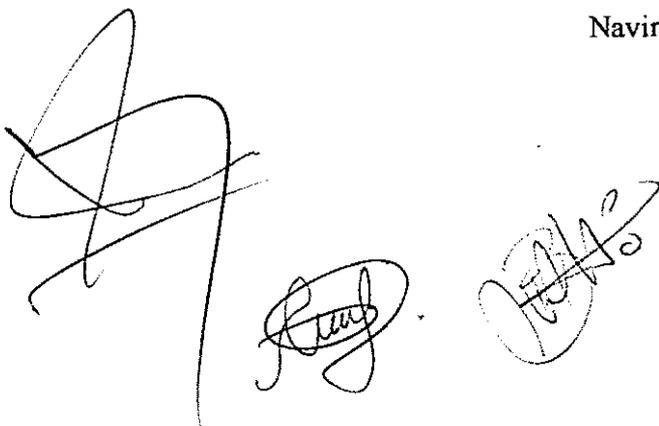
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 10 de maio de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 10 de maio de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: ABRIL DE 2013.

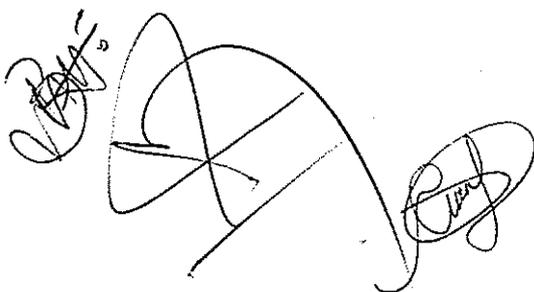
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 14 de junho de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 14 de junho de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: MAIO DE 2013.

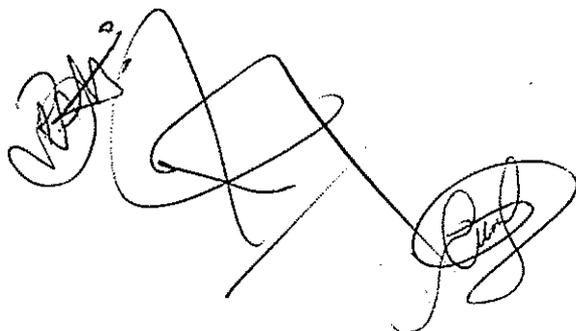
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º 1.629, reuniu-se no dia 14 de junho de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 14 de junho de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: JUNHO DE 2013.

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º 1.629, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: JULHO DE 2013.

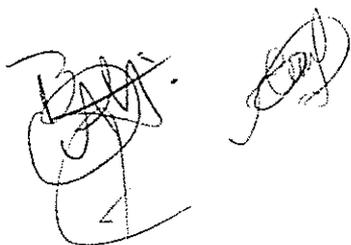
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º 1.629, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REFERENTE: AGOSTO DE 2013.

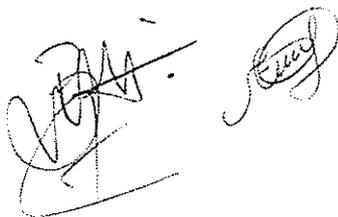
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REFERENTE: SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2013, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2013.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,**

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS-NAVIRAÍPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28 da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2012, em reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2014, analisou os movimentos dos meses de **outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2013 e janeiro de 2014** e ainda os seguintes documentos:

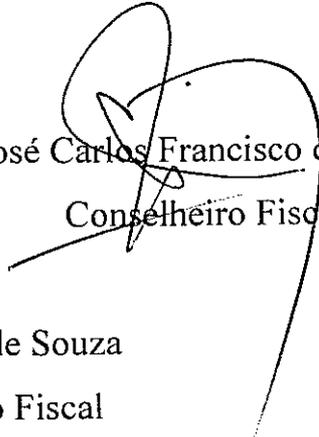
- Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAÍPREV;
- Comprovantes mensal do repasse ao NAVIRAÍPREV das contribuições;
- Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do NAVIRAÍPREV; e
- demais documentações relativas às despesas mensais.

Constatou-se que foram praticados com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

Após análise dos documentos acima mencionados, o conselho fiscal aprova a prestação de contas dos documentos apresentados, ficando registrado em Ata de nº001 , de 26 de fevereiro de 2014.

Navirai-MS, 26 de fevereiro de 2014.


Cleunice Gonçalves de Lima
Conselheira Fiscal


José Carlos Francisco de Lima
Conselheiro Fiscal


Rodrigo Gazette de Souza
Conselheiro Fiscal